

LEI Nº 1.565 DE 18 DE JULHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Parque Floresta".

Autor: Vereador SEBASTIÃO LOPES MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de moradores e amigos do Bairro Parque Floresta, situada na Rua das Acácias, Lote 14, Parque Floresta, Belford Roxo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto n.º 105/89.

Sebastião Maranhão

Publicado 20/07/89

Journal de Floresta.